



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ
Gabinete do Presidente



PAUTA N.º 027/2011

ADEMIR PEREIRA DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia **27/09/2011**, com início marcado às **08:00** horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro, tratará da seguinte Ordem do Dia:

1 – REGIME NORMAL

Em Discussão Única:

- As Indicações n.ºs: 100/2011, 101/2011, 102/2011 e 103/2011,
subscritas por Diversos Vereadores.

Em Segunda Discussão:

- O Projeto de Lei n.º 006/2011, de autoria do Vereador Vanilton de Melo Galdino.

Em Segundo Turno:

- A Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município n.º 1/2011,
subscrita por Todos os Senhores Vereadores.

Em Terceira Discussão:

- O Projeto de Lei N.º 003/2011, de autoria do Vereador Edvaldo Gomes Bezerra.

Câmara Municipal, 21 de setembro de 2011.

PUBLICADO EM	22/09/2011
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
Nº	293
PÁG.	2/4
<i>Diego Henrique de Campos</i>	

Diego Henrique de Campos
Chefe St. De Expediente e Rel. Públicas

Ademir Pereira de Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Itaporã

Publicado no Quadro de Aviso no
Período de 23/09/11 a 27/09/11.
<i>Diego Henrique de Campos</i>
CPF: 009.594.811-25

Diego Henrique de Campos
Chefe St. De Expediente e Rel. Públicas



Diário Oficial

ANO II - Nº 293

Orgão de divulgação oficial do município
Quinta feira, 22 de Setembro de 2011

Itaporã MS

Criado pela Lei nº 2079/2009

PAUTA

PAUTA N.º 027/2011

ADEMIR PEREIRA DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia **27/09/2011**, com início marcado às **08:00** horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro, tratará da seguinte Ordem do Dia:

1 – REGIME NORMAL

Em Discussão Única:

- As Indicações n.ºs: 100/2011, 101/2011, 102/2011 e 103/2011, subscritas por Diversos Vereadores.

Em Segunda Discussão:

- O Projeto de Lei n.º 006/2011, de autoria do Vereador Vanilton de Melo Galdino.

Em Segundo Turno:

- A Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município n.º 1/2011, subscrita por Todos os Senhores Vereadores.

Em Terceira Discussão:

- O Projeto de Lei N.º 003/2011, de autoria do Vereador Edvaldo Gomes Bezerra.

Câmara Municipal, 21 de setembro de 2011.

Ademir Pereira de Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Itaporã

PORTARIAS

PORTARIA Nº 058/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade a servidora pública municipal Sr.ª Nair Rodrigues da Silva, e dá outras providências”.

Roger Batista Nonato, Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itaporã-MS – ITAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso III, Alínea “b”, da Constituição Federal c/c Artigo 13, Inciso III, Alínea “b”, da Lei Complementar n.º 42/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Por Idade**, a servidora pública municipal, **Sr.ª Nair Rodrigues da Silva**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 001.063.046 SSP/MS e inscrita no CPF(MF) sob o n.º 465.593.961-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotada na Gerência Municipal de Serviços Urbanos, com proventos proporcional, conforme processo administrativo do ITAPREV Nº 2011.02.0002P, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Itaporã-MS, 20 de Setembro de 2011.

Roger Batista Nonato
Presidente do Itaprev

Homologo:

MARCOS ANTONIO PACCO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade a servidora pública municipal Sr.ª Luzia Cesari Velozo, e dá outras providências”.

Roger Batista Nonato, Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itaporã-MS – ITAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso III, Alínea “b”, da Constituição Federal c/c Artigo 13, Inciso III, Alínea “b”, da Lei Complementar n.º 42/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Por Idade**, a servidora pública municipal, **Sr.ª Luzia Cesari Velozo**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 120.403 SSP/MS e inscrita no CPF(MF) sob o n.º 181.774.921-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotada na Gerência Municipal de Serviços Urbanos, com proventos proporcional, conforme processo administrativo do ITAPREV Nº 2011.02.0003P, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Itaporã-MS, 20 de Setembro de 2011.

Roger Batista Nonato
Presidente do Itaprev

Homologo:
MARCOS ANTONIO PACCO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio-Doença a servidora Sr.ª Solange Camilo Alves e dá outras providências”.

Roger Batista Nonato, Presidente do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Itaporã-MS – ITAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar n.º 042/2009, de 02/05/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio-Doença**, a servidora pública municipal, **Sr.ª Solange Camilo Alves**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 000.268.175 SSP/MS e inscrita no CPF(MF) sob o n.º 834.448.661-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Gerência Municipal de Saúde Pública, com vencimentos integrais, no período de 01 de Setembro de 2011 à 09 de Dezembro de 2011, conforme processo administrativo do n.º 2011.05.0050P.

Artigo 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º salário proporcional correspondente a período de afastamento, do total de sua remuneração

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Itaporã-MS.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Itaporã-MS, 20 de Setembro de 2011.

Roger Batista Nonato
Presidente do Itaprev

Éberson Vitalino Genario
Secretario do Itaprev